



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br)

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Nos termos do Art. 74, I, § 1º, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025 para contratação da Empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 92.934.215/0001-06, para prestação dos serviços de administração e fornecimento do cartão magnético Banricard Alimentação para os servidores do Município de Cerro Grande do Sul.

Justifica-se a contratação para atender os requisitos da Lei nº 2340/2021, que dispõem sobre a concessão do Vale Alimentação aos servidores municipais e contratação pré-existente com o Banrisul, conforme contrato nº 106/2024 para cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento por meio de outorga onerosa de direito de exclusividade. O serviço atenderá as seguintes condições:

- Taxa de administração: 0,00% (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal;
- Forma de pagamento: pré-pago, via boleto bancário ou débito em conta;
- Prazo de emissão dos cartões: 10(dez) dias úteis;
- Custo unitário da emissão da 1ª via dos cartões: R% 0,00(gratuito);
- Custo unitário da emissão da 2ª via dos cartões: R\$ 5,00 (cinco reais);
- Sem custo de carga ou custos adicionais.

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com anuência do Contratado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Sem custos ao Município e servidores.

Cerro Grande do Sul, 08 de dezembro de 2025.

Vilmar Wolfle Schwalm  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br)

## **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 PROCESSO Nº 1925/2025**

Nos termos do Art. 74, I, § 1º, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025 para contratação da Empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS AS - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 92.934.215/0001-06, para prestação dos serviços de administração e fornecimento do cartão magnético Banricard Alimentação para os servidores do Município de Cerro Grande do Sul.

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com anuência do Contratado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Sem custos ao Município.

Cerro Grande do Sul, 08 de dezembro de 2025.

Vilmar Wolfle Schwalm  
Prefeito Municipal